



Código de Ética e Conduta



OBJETIVO

Este Código de Ética e Conduta visa evidenciar e reforçar os valores éticos do **Instituto Phi**, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades.

Dada a vocação social do **Instituto Phi**, as disposições tratadas neste Código estão intimamente ligadas ao compromisso da instituição de trabalhar com pessoas éticas, capazes de pensar coletivamente e influenciar positivamente a sociedade.

O Código alinha-se à missão, aos valores e à visão que definem a identidade do **Instituto Phi** e juntos reforçam a sua condição de instituição comprometida com a ética e a transparência, não criando, entretanto, quaisquer relações jurídicas entre as partes diversas daquelas que já possuem.



DESTINATÁRIOS

Este Código deve ser observado pelos membros das organizações e coletivos apoiados pelo **Instituto Phi**, em todos os níveis organizacionais e relacionais.

O INSTITUTO PHI

MISSÃO

Influenciar indivíduos e empresas a fazer de maneira estratégica o planejamento de sua filantropia pessoal, familiar ou corporativa, e assessorá-los nesse processo, de modo que se atinja maior profissionalização do Terceiro Setor, satisfação pessoal e impacto social.

VISÃO

Contribuir para um mundo menos desigual e mais justo, pautado em verdade, solidariedade e humanidade.

VALORES

Eficiência, empatia, comprometimento e transparência.



PRINCÍPIOS DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Os destinatários deste Código devem buscar padrões superiores de qualidade e de constante inovação no desenvolvimento e implementação dos projetos apoiados pelo Instituto Phi, portanto, é importante observar:

FOCO NA EXCELÊNCIA

Antes e apesar do apoio do Instituto Phi, toda organização ou coletivo social deve ter como foco a excelência, que proporciona confiança, respeito e maiores chances de captação de recursos e parceiros para a continuidade dos projetos.

São aliados de um projeto de excelência:

- Gestão comprometida;
- Desempenho das atividades com precisão;
- Cumprimento de prazos;
- Avaliação constante de processos;
- Foco nos objetivos sociais, sem interferências ideológicas ou políticas.

RESPEITO:

O Instituto Phi respeita as opções individuais daqueles com quem mantém vínculos, mas não renuncia à moral e à ética. Por isso, é indispensável:

- Respeitar a diversidade;
- Promover o direito à liberdade pelo intercâmbio de pensamentos, ideias e opiniões, sem preconceitos ou discriminações;
- Não praticar ou admitir assédios, tais como sexual, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores, parceiros e voluntários.
- Abdicar de comportamentos preconceituosos ou discriminatórios em relação à raça, cor, origem, gênero, estética pessoal, condições físicas, nacionalidade, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, posição social, religião e outros atos que firam a dignidade das pessoas.

- Os bens, equipamentos e instalações do Instituto Phi destinam-se exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas pelo instituto.
- O acesso à internet e ao telefone, bem como o uso de e-mails, softwares, hardwares e equipamentos do Instituto Phi são fornecidos para o bom andamento das atividades profissionais do colaborador, e devem ser utilizados basicamente para este fim.
- O uso eventual dos sistemas eletrônicos e recursos de informática para assuntos pessoais é permitido, desde que não contrarie normas e orientações internas nem prejudique o andamento do trabalho.
- São proibidos a troca, resgate, armazenamento ou utilização de conteúdo pornográfico, violento, discriminatório, difamatório, que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e contrário aos normativos internos e aos interesses do Instituto Phi.
- Visando ao bem-estar, segurança e produtividade dos colaboradores, não é permitido, no ambiente de trabalho, o consumo de drogas ilícitas, álcool e fumo, bem como o porte de armas.

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO:

- Não fazer uso do nome, marca e símbolos corporativos do Instituto Phi sem autorização prévia;
- Abster-se de relacionar o Instituto Phi em conteúdos nas redes sociais que não condizem com os valores institucionais.
- Respeitar os direitos autorais e a legislação específica sobre propriedade intelectual, tanto das produções do Instituto Phi como de terceiros;
- Respeitar e proteger a condição de confidencialidade e sigilo de informações e a restrição de divulgação delas, tanto de materiais internos do Instituto Phi, como de propriedade de terceiros;

AMBIENTE DE TRABALHO

NOS RELACIONAMENTOS

A transparência deve pautar o relacionamento com o Instituto Phi e com outros apoiadores, parceiros, fornecedores e públicos atendidos pelo projeto apoiado. Para que todas as fases do processo de apoio possam ser orientadas pela transparência, recomenda-se:

- Comunicar-se com o Instituto Phi a qualquer tempo, de forma franca, sem rodeios nem adulações;
- Utilizar boas práticas na seleção de parceiros e fornecedores para a execução do projeto apoiado, de forma que toda a documentação seja confiável;
- Rejeitar parceiros comerciais e fornecedores que mostrem quaisquer indícios do
- uso de mão-de-obra escrava, infantil ou forçada e práticas ilícitas como fraude, suborno e corrupção e, se for detectada alguma irregularidade, dirigi-la à autoridade competente;
- Respeitar rigorosamente as leis anticorrupção e antissuborno que regem as relações com agentes públicos nacionais e internacionais de todas as esferas de poder, incluindo funcionários e permissionários de serviços públicos, assim como membros de partidos políticos e candidatos a cargos políticos;
- Informar imediatamente ao Instituto Phi no caso de candidatura a cargo político ou público, de qualquer integrante da organização com projeto em apoio.
- Evitar qualquer situação em que possam existir dúvidas quanto à integridade das relações e nas quais pareça a possibilidade de existência de algum tipo de vantagem indevida.
- É sabido que presentes, brindes e convites institucionais são práticas de gentileza e cordialidade comuns e usualmente aceitas em uma relação comercial ou profissional. Neste sentido, os colaboradores estão autorizados a eventualmente aceitar brindes e presentes, contanto que estes não tenham valor comercial relevante e não caracterizem a obtenção de benefícios em quaisquer negociações.

VIGÊNCIA E APLICAÇÃO

O presente Código é válido por tempo indeterminado, a partir de sua divulgação e aplicável ao Instituto Phi e todos as organizações e coletivos que recebem apoio para os projetos, em todas as localidades em que atua.

DEVER DE DIFUNDIR

Todos os destinatários têm o dever de difundir este Código, denunciando adequadamente eventuais violações.

COMPROMISSO COM O CÓDIGO

A partir da implantação deste Código, e em todas as suas revisões, todos os seus destinatários têm a obrigação de assinar uma declaração atestando que leram cada versão do Código de Ética e Conduta:

- Para aqueles que mantenham vínculos com projetos apoiados;
- Para aqueles que estão cadastrados na plataforma do Instituto Phi para candidatura a apoios futuros;
- Para colaboradores, parceiros e voluntários.

COMUNICAÇÃO DE DÚVIDAS

Todo destinatário do Código que tiver dúvidas deve encaminhá-las para o e-mail: compliance@institutophi.org.br - Assunto: Código de Ética e Conduta.

CANAL DE DENÚNCIAS

A comunicação de uma preocupação ou violação dos princípios e critérios de conduta nele estabelecidos deve ser relatada através do formulário disponível em nosso site, no canal de denúncias. Toda e qualquer denúncia será apurada pelo Comitê de Ética e, aquelas que tiverem uma base fundamentada, serão conduzidas e serão aplicadas as diligências cabíveis.

O Instituto Phi empreenderá todos os esforços para que não aconteça qualquer forma de retaliação contra o denunciante, que tem a possibilidade de não se identificar, realizando a denúncia de forma anônima.

Caso a apuração resulte na necessidade de aplicação de uma medida punitiva, o Instituto Phi cuidará para que essas medidas sejam aplicadas de forma adequada e razoável. O tratamento de toda denúncia será realizado sob a estrita confidencialidade exigida. Quando a violação a este Código de Ética e Conduta transgredir, concomitantemente, matérias de outra natureza, nos campos penal, civil, trabalhista ou disciplinar, o canal receptor da denúncia conduzirá a situação às autoridades competentes.

DOCUMENTO:	Código de Ética e Conduta Instituto Phi
DIMENSÃO:	Estrutura Normativa de Procedimentos
TIPO DE INSTRUMENTO	Política
NORMATIVO:	
CATEGORIA DO ASSUNTO:	Atividades Institucionais
ASSUNTO:	Diretrizes Institucionais
IDENTIFICAÇÃO:	CEC 2022